



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (0__32)3273-1344 – CEP 36120-000 – Matias Barbosa – Minas Gerais

e-mail:pmmb@powerline.com.br

Lei nº 737 de julho de 2004.

DISPÕE SOBRE ÁREA MUNICIPAL, CONCEDE PERMISSÃO DE USO A ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa, através de seus representantes, aprovou e, Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder permissão de uso na modalidade de comodato ao ESPAÇO CULTURAL CINE STELLA, com domicílio nesta cidade.

Parágrafo Único: A entidade, com registro de seus estatutos aprovados, tem como objetivo e finalidades a difusão da história, da cultura e do folclore em todas as suas modalidades.

Art. 2º - A área cedida mede 16.895,50m² (dezesesseis mil, oitocentos e noventa e cinco centímetros quadrados), de propriedade da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, conforme planta arquivada.

Art. 3º - A entidade tem sua sede à Rua Dr. Luiz de Souza Brandão nº 12 loja 13 nesta cidade.

Art. 4º - O comodato a ser assinado é de natureza gratuita, não onerosa.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor à sua data de publicação e/ou afixação.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 02 de julho de 2004.

Carlos Antônio de Castro Lopes
Prefeito